



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do
Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



Lei Municipal nº 555/2014

São José do Xingu-MT, 14 de abril 2014.

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e alteração do Anexo Único da Lei Municipal 509/2013, e dá outras providências.

A Sr^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção Básica subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, profissional de nível superior, preferencialmente da área de saúde e com carga horária de 40 horas semanais, com as seguintes atribuições:

Parágrafo único. Atuar na gestão da rede de Atenção Básica do município (urbana e rural); Participar e desenvolver estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre a atenção básica; Desenvolvimento e implantação de ações de saúde sobre grupos de atenção específicos; Monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis à Atenção Básica; Elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessárias conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A ordem, Denominação, quantitativo de vagas e valor da remuneração do cargo criado no artigo anterior constarão no Anexo Único desta Lei, revogando o anexo único da lei municipal nº 509/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação no lugar de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 de abril de 2014.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

SANCIONADO

TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REMUNERAÇÃO
1.	Secretário Municipal	09	Lei Especifica
2.	Administrador Distrital	01	2.968,24
3.	Assessor de Promoção Social	01	1001,80
4.	Assessor Jurídico	01	4.823,39
5.	Coordenador de PSF	04	3.710,30
6.	Diretor de Departamento	17	1.855,15
7.	Dirigente de Setor	20	1.187,30
8.	Encarregado de Serviços	25	816,30
9.	Representante do Município em Cuiabá	01	2.968,24
10.	Secretario de Gabinete do Prefeito	01	1.187,30
11.	Secretário de Representação e Cadastro Municipal	01	1.855,15
12.	Supervisor de Serviços de Reabilitação	01	3.710,30
13.	Pregoeiro	01	2.968,24
14.	Tesoureiro	01	2.449,80
15.	Coordenador do CRAS	01	2.150,00
16.	Gestor do Bolsa Família	01	2.150,00
17.	Diretor escolar	02	1.855,18
18.	Coordenador Escolar	06	1.595,45
19.	Coordenador Farmacêutico	01	2.411,69
20.	Coordenador Pedagógico	02	1.855,12
21.	Diretor de Creche	03	1.855,18
22.	Orientador Educacional	06	1.855,18
23.	Supervisor de Transporte	01	4.250,00
24.	Coordenador de Atenção Básica	01	2.800,00

total 108

aullo

SANCIONADO

TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO